



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 003/2022

VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 013/2022

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO AMBIENTAL Nº 21110301/2021	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA	2.2. CNPJ: 42.325.864/0001-23
2.3. ENDEREÇO: RUA JOSÉ GARCIA DE RESENDE, Nº 17, LETRA A – SANTO EXPEDITO, SÃO GOTARDO/MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II	3.2. INSC. PROD. RURAL: ***
3.3. ENDEREÇO: RODOVIA MG-235	
3.4. CPF: ***	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA	4.2. CNPJ: 42.325.864/0001-23
4.3. ENDEREÇO: RUA JOSÉ GARCIA DE RESENDE, Nº 17, LETRA A – SANTO EXPEDITO, SÃO GOTARDO/MG	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ***	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ***
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 225 ÁRVORES	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: ***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	X (Latitude): 19°18'40,21" S Y (Longitude): 46°2'12,84" O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDOS: ***
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 73,669 m³	
6.2. DESTINAÇÃO: A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DEVE SER REQUERIDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF	



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

6.3. MEDIDA COMPENSATORIA: Compensação ambiental financeira através do recolhimento da DAE no valor recolhido de R\$1.743,30 (mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme o Decreto nº 47.749/2019 – Art. 115, e plantio de 476 (quatrocentos e setenta e seis) mudas nativas em uma área de APP com 2.518 m².

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº021/2021

Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar projetos paisagísticos completos e/ou finalidade a ser dada para a área verde de número 06.	30 dias
02	Apresentar medidas a serem adotadas para minimizar os impactos a serem causados no solo durante a implantação do empreendimento.	30 dias
03	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF com o plantio de 476 (quatrocentos e setenta e seis) mudas nativas em área de APP.	Até o final da obra
04	Apresentar o comprovante de destinação correta dos efluentes sanitários gerados durante as obras (fossa séptica ou anuência da COPASA).	Até o final da obra
05	Executar de forma eficiente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.	Prática Contínua
06	Realizar o cercamento das áreas de APP do empreendimento como medida compensatória da Intervenção em APP.	Até o final da obra
07	Realizar a umidificação periódica da frente de trabalho.	Prática Contínua
08	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***

8.2. SESSÃO:***

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***

9. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) - Nº 013/2022.

OBSERVAÇÕES:

- O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.
- Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 24 de maio de 2027.

SÃO GOTARDO-MG, 24 DE MAIO DE 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISMAM
Presidente do CODEMA



ANEXO I - Croqui da área autorizada

Processo nº 21110301/2021

Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 013/2022

Requerente: JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA

